

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**


Evento: **abertura**

**PROCESSO**

**Nº 5029620-76.2017.4.04.7000**

Nº do processo 5029620-76.2017.4.04.7000

Classe da ação:  CARTA PRECATÓRIA


Competência  Criminal



Data de autuação: 14/07/2017 13:12:53

Situação  BAIXADO

Juízo Deprecado: 

Juízo Federal da 23ª VF de Curitiba



Juiz(a):  NIVALDO BRUNONI

 Processos relacionados:  32926120164014302 | Originário

#### Assuntos

Código	Descrição	Principal
051815	Uso de documento falso (art. 304), Crimes contra a Fé Pública, DIREITO PENAL	Sim

#### Partes e Representantes

AUTOR	RÉU
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (26.989.715/0050-90) - Entidade	 ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS (700.854.398-00) - Pessoa Física
<b>DEPRECANTE</b>	
 JUSTIÇA FEDERAL OUTRAS REGIÕES	

#### Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 0,00	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos: <u>Não há anexos</u>
Ação Coletiva de subst. processual: Não	Antecipação de Tutela: Não Requerida	Criança e Adolescente: Não
Doença Grave: Não	Grande devedor: Não	Idoso: Não
Justiça Gratuita: Não requerida	Penhora no rosto dos autos: Não	Penhora/apreensão de bens: Não
Pessoa com deficiência: Não	Petição Urgente: Não	Reconvenção: Não
Réu Preso: Não	Vista Ministério Público: Não	

### Listagem dos Eventos do Processo

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	<b>Usuário</b>
9	12/09/2017 12:19:06	Baixa Definitiva	snb
8	11/09/2017 15:58:18	Expedido Ofício	LAD00
7	28/08/2017 12:19:05	Juntado - Mandado Cumprido - Refer. ao Evento: 3 - PRCTB23-2017/01856739 (ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS)	VLO
6	22/08/2017 18:43:25	Mandado/Ofício Distribuído para Oficial de Justiça - Refer. ao Evento: 3 - PRCTB23-2017/01856739	CAJ70
5	21/08/2017 15:46:05	Juntado(a)	FYZ00
4	16/08/2017 19:14:47	Expedido Ofício	ENI01
3	16/08/2017 17:08:01	Expedido Mandado - PRCTB23-2017/01856739 (ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS) Central de Mandados de Destino: PRCTBCEMAN	ATC07
2	16/08/2017 16:51:41	Juntado(a)	ATC07
1	14/07/2017 13:12:53	Distribuído por sorteio (PRCTB23F)	DGO04

# Evento 1

**Evento:**

DISTRIBUIDO\_POR\_SORTEIO\_\_PRCTB23F\_

**Data:**

14/07/2017 13:12:53

**Usuário:**

DGO04 - DIEGO CARLOS PUGIN - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

5029620-76.2017.4.04.7000/PR

**Sequência Evento:**

1



**JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ  
NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que foi agendada videoconferência no dia e horário solicitados pelo juízo deprecante, em conformidade com o § 1º do art. 298-I do Provimento nº 31, de 15 de outubro de 2014, da Corregedoria Regional, a ser realizada na sala abaixo mencionada:

<b>Data e hora</b>	<b>Sala Passiva</b>	<b>Nº IP</b>	<b>Nº INFOVIA</b>	<b>Nº NAT</b>
.-.-.-.	01	10.8.105.241	172.31.108.191	187.32.103.168
<b>01/09/2017 14:30</b>	<b>02</b>	<b>10.8.105.242</b>	<b>172.31.108.192</b>	<b>187.32.103.169</b>
.-.-.-.	03	10.8.105.243	172.31.108.193	187.32.103.170
.-.-.-.	04	10.8.105.244	172.31.108.194	187.32.103.171

Informamos que o equipamento disponibilizado para a realização da referida audiência não grava, não faz chamada e não tem sistema multiponto.

Curitiba, 14/07/2017

NAJ - Seção de Distribuição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40120173038884

Nome original: CP 3292-61.2016-04-2017.pdf

Data: 12/07/2017 15:16:19

Remetente:

ADÉLIA

SJTO - SSJ - Seção de Protocolo e Distribuição de Gurupi

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: CP 3292-61.2016 04 2017 - INTIMAR TESTEMUNHA JOSE HAMILTON - AUTOS: 3292-61.2016  
.4.01.4302



00032926120164014302

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI

Processo Nº 0003292-61.2016.4.01.4302 - VARA ÚNICA DE GURUPI

**CARTA PRECATÓRIA PENAL N. 3292-61.2016-04/2017**

- Deprecante:** Juízo Federal da Subseção Judiciária de Gurupi/TO.
- Deprecado:** Juízo Federal da Seção Judiciária do Paraná.
- Prazo:** 30 (trinta) dias.
- Origem:** Processo nº. **3292-61.2016.4.01.4302** – Ação Penal proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** em face de **ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS**.
- Finalidade:** **INTIMAR** a testemunha de acusação **JOSÉ HAMILTON DE FARIAS**, Policial Rodoviário Federal, lotado na DEL 7/1 situada na BR 116 acesso Km. 12,5 n.º 4925, Colombo/PR, fone: (41) 3675-7223 / 6088 e o acusado **ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, caminhoneiro, nascido aos 07/03/1952 em Custodia/PE, filho de Severino Francisco dos Santos e Presalina Alves Queiroz, portador do RG n.º 6.925.670-6 SSP/SP e do CPF n.º 700.854.398-00, residente na Rua Bom Pastor n.º 82 – Alto Boqueirão, Curitiba/PR, fone: (41) 3287-4711 / 99973-4744 / 99730-2554, para comparecerem à sala de videoconferência desse juízo (SJ/PR) no **dia 01/09/2017 às 14h30min**, ocasião em que serão inquirido e interrogado, respectivamente, por este juízo (SSJ de Gurupi/TO).
- Instruções:** Deverá o Oficial de Justiça especificar nas certidões todos os meios de contato que puder obter a respeito do intimando/citando para fins de posteriores intimações, tais como, número de celular, e-mail e endereço atualizado.
- Advertência:** Caso a testemunha acima mencionada seja devidamente intimada e não compareça a audiência, sem motivo justificado, que seja conduzida coercitivamente ao ato, por força do que dispõe o art. 218 do CPP.
- Solicitação:** Todo e qualquer comunicado a este Juízo, se possível, deverá ser feito por meio de e-mail (01vara.gur@trf1.jus.br).
- Cópias:** Denúncia (fls. 02A/02B) e Ato Ordinatório (fl. 110).  
Gurupi/TO, 7 de julho de 2017.

EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO  
JUIZ FEDERAL

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO em 07/07/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3338984302207.

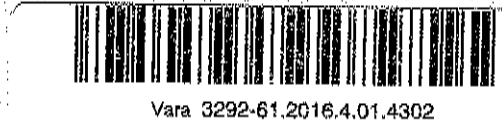


02-A  
eee



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GURUPI**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI-TO.**



Vara 3292-61.2016.4.01.4302

JF-TO 55JUR 0021398 26/OUT/2016 17:18

**Autos de Inquérito Policial nº. 0145/2015**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, apresentado pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, I, da Constituição da República e art. 24, *caput*, do Código de Processo Penal, com base no incluso Inquérito Policial, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, oferecer

**DENUNCIA**

em desfavor de

**ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, caminhoneiro, natural de Custodia/PE, filho de Severino Francisco dos Santos e Presalina Alves Queiros; nascido aos 07/03/1952, portador do RG nº 6.925.670-6, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 700.854.398-00, residente na Rua Bom Pastor, nº. 82 - Alto Boqueirão - Curitiba/PR, tel. 41 3287-4711.

pela prática do fato a seguir exposto:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GURUPI**

**1. NARRATIVA DOS FATOS**

No dia 19/03/2015, por volta das 17h:00min, em Gurupi/TO, no Km 663 da BR 153, **ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS**, de forma livre e consciente, fez uso de documento público falso (CRLV) perante policiais rodoviários federais.

Segundo consta, em procedimento de rotina, os agentes rodoviários federais abordaram o denunciado na condução do veículo FORD/CARGO 4030, SEMI-REBOQUE, Chassi 9ADG124334M195885, Placa ALK 8753/PR, para averiguação da regularidade de habilitação e demais documentos.

Na ocasião, o denunciado apresentou o documento de licenciamento (CRLV nº. 011245405990/PR - exercício 2014) relativo ao bilhete de seguro DPVAT PR nº. 011245405990, estampado em suporte material não autorizado (papel moeda falso).

A falsidade foi comprovada pelo Laudo Pericial nº. 233/2015 - SETEC/SR/DPF/TO, dando conta que "**os suportes dos documentos em exame são inautênticos**". (fls. 15/24)

Após pesquisas realizadas no banco de dados dos sistemas do SERPRO e do DETRAN/PR, verificou-se que o veículo apresentava restrição judicial, além de não constar o pagamento de licenciamento referente ao exercício de 2014.

A constrição era oriunda de ação judicial de busca e apreensão por conta de atrasos no financiamento junto ao agente financeiro Banco Panamericano S/A.

02-3  
cef



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GURUPI**

---

Essa mácula era do conhecimento do denunciado que, inclusive, foi notificado da mora pelo agente financeiro. Em seu depoimento fez menção à uma ação revisional proposta perante a Comarca de Umuarama e reconheceu a dificuldade em realizar os pagamentos das prestações mensais.

Ao ser ouvido perante a Autoridade Policial, o denunciado aludiu à espúria contratação de "serviço particular para exclusão da restrição", quando abordado perante o terminal de cargas Fernão Dias, em São Paulo.

Resta demonstrando claramente que seu objetivo era fazer uso do documento adulterado para ocultar o bloqueio judicial de seu veículo e trafegar sem obstáculos.

Embora alegue não ser o autor material da adulteração, é inconteste que o denunciado dela tinha conhecimento e assumiu o risco produzido, pois intuindo que a restrição veicular não seria baixada pelos meios regulares (pagamento), buscou serviços informais e ilegais, adquirido de forma e em situação nada usual, a denotar o evidente conhecimento da ilicitude ou se colocar em posição de deliberada cegueira.

## **2. DA TIPIFICAÇÃO LEGAL**

Assim agindo, **ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS** se encontra incurso nas sanções previstas nos arts. 297 c/c 304 do Código Penal:

Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302:

Pena - a cominada à falsificação ou à alteração.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GURUPI**

---

**3. CONCLUSÃO**

Ante as considerações expostas, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** oferece a presente **DENÚNCIA** contra **ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS**, ao tempo em que requer seja recebida e processada em conformidade com os arts. 394 e ss. do CPP, citando o denunciado para responder à acusação, ouvindo as testemunhas arroladas e procedendo o seu interrogatório, ao fim com a sua condenação nas sanções dos dispositivos penais indicados.

Requer as oitivas das testemunhas abaixo arroladas.

Gurupi/TO, 26 de outubro de 2016

**WALTER JOSÉ MATHIAS JÚNIOR**

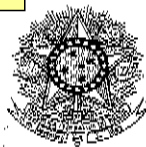
*Procurador da República*

**ROL DE TESTEMUNHAS:**

**01 – LUCIANO HISAO LOPES MORIYA**, Policial Rodoviário Federal lotado em Gurupi, matrícula 1538652.

**02 – JADERSON RAPOSO FERREIRA DE LIMA**, Policial Rodoviário Federal lotado em Gurupi, matrícula 1969628.

**03 – JOSE HAMILTON DE FARIAS**, Policial Rodoviário Federal lotado em Gurupi, matrícula 1070936.



Justiça Federal/TO  
FL. 110

**JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI**

**Processo n.º 3292-61.2016.4.01.4302**

**ATO ORDINATÓRIO**

De ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção, conforme determinação exarada na decisão de fl. 195 e nos termos da Portaria DISUB/SSJGUR n.º 12/2016, fica **designado** o dia **01/09/2017 às 14h30min** para realização de audiência de instrução e julgamento visando à inquirição das testemunhas de acusação e o interrogatório do acusado ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS.

**Inclua-se** o presente feito na pauta de audiências.

**Expeça-se** Carta Precatória à Seção Judiciária do Tocantins, com prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de intimar a testemunha de acusação LUCIANO HISÃO LOPES MORIYA para comparecer à sala de videoconferência, no dia e hora designado, ocasião em que será inquirido por este Juízo (SSJ GUR).

**Expeça-se** Carta Precatória à Subseção Judiciária de Souza/PB, com prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de intimar a testemunha de acusação JADERSON RAPOSO FERREIRA DE LIMA para comparecer à sala de videoconferência, no dia e hora designado, ocasião em que será inquirido por este Juízo (SSJ GUR).

**Expeça-se** Carta Precatória à Seção Judiciária do Paraná, com prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de intimar a testemunha de acusação JOSÉ HAMILTON DE FARIAS e o acusado ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS para comparecerem à sala de videoconferência, no dia e hora designado, ocasião em que serão inquirido e interrogado, respectivamente, por este Juízo (SSJ GUR).

**Publique-se.**

**Solicite-se** o necessário junto ao sistema E-sosti.

**Ciência** ao Ministério Público Federal.

Gurupi/TO, 05 de julho de 2017.

**GLAUBER RAMOS DE FRANÇA LIMA**  
Técnico Judiciário – Mat. TO48136  
Subseção Judiciária de Gurupi/TO



## Evento 2

**Evento:**

JUNTADO\_A\_

**Data:**

16/08/2017 16:51:41

**Usuário:**

ATC07 - ADREIS TEIXEIRA COELHO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5029620-76.2017.4.04.7000/PR

**Sequência Evento:**

2

**Zimbra****atc@jfpr.jus.br**


---

**32926120164014302 - videoconf. agendada**

---

**De :** Adreis Teixeira Coelho <atc@jfpr.jus.br>  
**Assunto :** 32926120164014302 - videoconf. agendada  
**Para :** 01vara.gur <01vara.gur@trf1.jus.br>

Qua, 16 de ago de 2017 16:48

 1 anexo

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

23ª VARA FEDERAL DE CURITIBA/PR

Carta Precatória nº 50296207620174047000 (nosso)

Ref. Ação Penal nº 32926120164014302 (vosso)

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria,

Informo a Vossa Senhoria que a carta precatória expedida na ação penal supra, foi distribuída neste Juízo (Carta Precatória supra) e seu teor poderá ser acompanhado pelo endereço eletrônico <https://eproc.jfpr.jus.br/eprocV2/>, informando-se o número do processo e a chave **(555375273117)** no menu "Consulta Pública > Justiça Comum/JEF (V2)".

Informo, ainda, que a **videoconferência foi agendada na data e horário solicitado**, conforme documento em anexo.

Atenciosamente,

Adreis Teixeira Coelho  
23ª VF de Curitiba/PR

Tel: (41) 3210-1830



**VIDEOCONF.01.09.GURUPI.pdf**

92 KB

---

## Evento 3

**Evento:**

EXPEDIDO\_MANDADO\_\_\_PRCTB23\_2017\_01856739<BR\_>\_ADEILDO\_FRANCISCO\_DOS\_SANTOS\_<B

**Data:**

16/08/2017 17:08:01

**Usuário:**

ATC07 - ADREIS TEIXEIRA COELHO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5029620-76.2017.4.04.7000/PR

**Sequência Evento:**

3



**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ  
23ª VARA FEDERAL DE CURITIBA

AV. ANITA GARIBALDI, 888, CABRAL, Tel. (41)3210-1830, CURITIBA/PR, 80540-400  
E-mail: prctb23@jfpr.jus.br, Atendimento ao Público das 13h às 18h

**ATENÇÃO!!!**

*Marcar prioridade com 15 dias de antecedência da audiência.*

**MANDADO DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA**

**CARTA PRECATÓRIA Nº 5029620-76.2017.4.04.7000**

**CHAVE: 555375273117**

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Réu(s): **ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS**

**Processo de Origem: Ação Penal nº 32926120164014302**

**Órgão de Origem: Vara Unica de Gurupi-TO**

**DESTINATÁRIO(A): ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS**, nacionalidade Brasileira, profissão, filho de e **PRESALINA ALVES QUEIROS**, nascido em 07/03/1952, CPF nº 700.854.398-00, telefone(s) :

**ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF 700.854.398-00:**

**RUA BOM PASTOR, 82, ALTO BOQUEIRÃO, 81720-310, CURITIBA - PR**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Nivaldo Brunoni, MM. Juiz Federal da 23ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, na forma da lei, etc. MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador Federal a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, execute a(s) seguinte(s) diligência(s):

**INTIMAÇÃO** do(a) réu(ré) acima identificado(a) para **comparecer à audiência** designada para o **dia 01/09/2017, às 14h30min**, que será realizada na **Sala de Audiências da Videoconferências Passivas 02 da Justiça Federal em Curitiba/PR**, localizada no **5º andar, Bairro Ahú, telefone 3210-1832**, ocasião em que será interrogado(a), **CIENTIFICANDO-O(A)** de que o registro da audiência será feito por meio de gravação audiovisual em **videoconferência** com o juízo processante.

**OBSERVAÇÃO:** Fica facultado ao Oficial de Justiça, se necessário, proceder às diligências fora do horário de expediente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, na forma do artigo 797 do Código de Processo Penal.

**CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.**

Para constar, eu, Adreis Teixeira Coelho, Servidor(a) da Secretaria, lavrei o presente mandado que segue assinado pela Diretora de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal.



\*50296207620174047000\*

Região: ZU



\*1856739\*

Pag: 1 / 2



**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ  
23ª VARA FEDERAL DE CURITIBA

AV. ANITA GARIBALDI, 888, CABRAL, Tel. (41)3210-1830, CURITIBA/PR, 80540-400  
E-mail: prctb23@jfpr.jus.br, Atendimento ao Público das 13h às 18h

Curitiba/PR, 16 de agosto de 2017.



Região: ZU



Pag: 2 / 2

## **Evento 4**

**Evento:**  
EXPEDIDO\_OFICIO

**Data:**  
16/08/2017 19:14:47

**Usuário:**  
ENI01 - ELIANE NISHIHARA PEIXOTO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**  
5029620-76.2017.4.04.7000/PR

**Sequência Evento:**  
4



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
23ª Vara Federal de Curitiba**

Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1830 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb23@jfpr.jus.br

**CARTA PRECATÓRIA Nº 5029620-76.2017.4.04.7000/PR**

**OFÍCIO Nº 700003766629**

**Ao Senhor  
Superintendente Regional  
Superintendência da Polícia Rodoviária Federal  
Curitiba/PR  
VIA SISCOM**

Senhor Superintendente,

Por ordem do MM. Juíza Federal da 23ª Vara Federal de Curitiba/PR, nos termos do artigo 221, § 3º, do Código de Processo Penal, solicito a Vossa Senhoria a **apresentação** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s) para a **audiência** que será realizada no dia **01/09/2017, às 14h30min (horário de Brasília)**, na **Sala Passiva (5º andar)**, sita na **Avenida Garibaldi, 888, Ahú, Curitiba/PR**, oportunidade em que será ouvido na qualidade de testemunha arrolada nos autos de **Ação Penal nº 32926120164014302**, movida contra ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS, e em trâmite na Vara Federal de Gurupi/TO:

**- JOSÉ HAMILTON DE FARIAS, Policial Rodoviário Federal, lotado na DEL 7/1 situada na BR 116, KM 12,5, Nº 4925, Colombo-PR.**

A(S) TESTEMUNHA(S) DEVERÁ(ÃO) COMPARECER COM 10 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUALIFICAÇÃO.

**A Testemunha DEVERÁ SER ADVERTIDA de que, caso NÃO COMPAREÇA AO ATO, poderá: 1) Ser conduzida coercitivamente, nos termos do art. 218, do Código de Processo Penal; 2) Ser condenada ao pagamento da MULTA prevista no art. 219, c/c o art. 458, do Código de Processo Penal, no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, além das custas da diligência de condução; e 3) Responder a processo penal por CRIME DE DESOBEDIÊNCIA (art. 330 do Código Penal).**

Essa Superintendência fica responsável pela apresentação da testemunha, de acordo com o Termo de Ajuste Procedimental firmado com esta Seção Judiciária, bem como pela comunicação a este Juízo, em tempo hábil, acerca de eventual impossibilidade de comparecimento do servidor à audiência designada.

Atenciosamente,

---

Documento eletrônico assinado por **ELIANE NISIHARA PEIXOTO, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700003766629v3** e do código CRC **32cc41d1**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ELIANE NISIHARA PEIXOTO  
Data e Hora: 16/08/2017 19:14:47

## **Evento 5**

**Evento:**

JUNTADO\_A\_

**Data:**

21/08/2017 15:46:05

**Usuário:**

FYZ00 - FERNANDA YANAZE - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5029620-76.2017.4.04.7000/PR

**Sequência Evento:**

5

**Zimbra****prctb23@jfpr.jus.br**

---

**Carta precatória**

---

**De :** hamilton.farias <hamilton.farias@prf.gov.br>      Seg, 21 de ago de 2017 15:36**Assunto :** Carta precatória**Para :** prctb23@jfpr.jus.br

Boa tarde. Sou José Hamilton de Farias, Policial Rodoviário Federal, lotado na Delegacia 7/1, situada na BR 116, KM 12,5, Colombo- Paraná. Telefones - 35352110, celular 41-991314265 e-mail funcional Hamilton.farias@prf.gov.br.

Recebi uma convocação para audiência que será realizada no dia 01/09/2017, às 14h30m, carta precatória nº 5029620-76.2017.4.04.7000/PR, ofício 700003766629 da 23ª Vara Federal de Curitiba, onde sou arrolado como testemunha de acusação nos autos de Ação Penal nº 32926120164014302.

Informo que não participei da ocorrência a qual fui arrolado como testemunha, que foi em Tocantins no dia 19/03/2015. Me arrolaram como testemunha de forma errônea, pois nesta data não estava na cidade de Gurupi e também não estava no estado de Tocantins. Me confundiram com outro PRF de nome Amilton Souza, que participou da ocorrência que foi a prisão de um condutor(ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS) que apresentou um CRLV falso.

Estou enviando em anexo cópias da Parte Diária de Unidade Operacional(UOP01-Gurupi/TO) do dia 19/03/2015 , onde constam os relatos com todas as informações da ocorrência.

Agradeço e aguardo orientações.

Att.

José Hamilton de Farias

PRF

---

## Evento 6

**Evento:**

MANDADO\_OFICIO\_DISTRIBUIDO\_PARA\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_\_\_REFER\_AO\_EVENTO\_\_3\_\_PRO

**Data:**

22/08/2017 18:43:25

**Usuário:**

CAJ70 - CARLOS ALBERTO LANHOSO JUNIOR - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

**Processo:**

5029620-76.2017.4.04.7000/PR

**Sequência Evento:**

6

## Evento 7

**Evento:**

JUNTADO\_\_\_MANDADO\_CUMPRIDO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_3\_\_\_PRCTB23\_2017\_01856739<BR\_>

**Data:**

28/08/2017 12:19:05

**Usuário:**

VLO - VERA LOPES FERREIRA - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

5029620-76.2017.4.04.7000/PR

**Sequência Evento:**

7



# JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

CENTRAL DE MANDADOS - CURITIBA

AV. ANITA GARIBALDI, 888, 6º ANDAR, CABRAL, Tel. (41)3210-1430, CURITIBA/PR, 80540-400  
Atendimento ao Público das 13h às 18h

## CERTIDÃO

Autos: 5029620-76.2017.404.7000 - Vara PRCTB23

Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Reqdo: ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS

### **CERTIFICO que INTIMEI**

**ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS** (700.854.398-00)

Rua Bom Pastor, 82, Alto Boqueirão, 81720-310, Curitiba - PR

Dil. pos. 26/08/17, às 09h55min. Telefone: 99555-6350 / 3287-4711  
res / 99728-7822 (esposa D. Francisca).

Para que compareça na audiência designada para o dia, local e horários determinados no mandado.

Ciente de todo o teor do mandado, assinou e recebeu contrafé.

### **OUTRAS DILIGÊNCIAS / INFORMAÇÕES.**

Em 23/08/17 (14h50min) dirigi-me ao endereço acima e fui atendida por Vânia (filha), a qual informou que seu pai é caminhoneiro e encontrava-se em viagem de trabalho.

Curitiba, 28 de agosto de 2017



Documento eletrônico assinado por **Vera Lopes Ferreira (VLO), Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, em 28/08/2017 12:17:05 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.jus.br/mandado/verifica>, mediante o preenchimento do código verificador **C1856739E5A1R57** e, se solicitado, do código CRC **B042F17C**.



Região: ZU



Pag: 1 / 1



**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ  
23ª VARA FEDERAL DE CURITIBA

AV. ANITA GARIBALDI, 888, CABRAL, Tel. (41)3210-1830, CURITIBA/PR, 80540-400  
E-mail: prclb23@jfpr.jus.br, Atendimento ao Público das 13h às 18h

**ATENÇÃO!!!**

**Marcar prioridade com 15 dias de antecedência da audiência.**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA**

**CARTA PRECATÓRIA Nº 5029620-76.2017.4.04.7000**

**CHAVE: 555375273117**

**Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**Réu(s): ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS**

**Processo de Origem: Ação Penal nº 32926120164014302**

**Órgão de Origem: Vara Unica de Gurupi-TO**

**DESTINATÁRIO(A): ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS**, nacionalidade Brasileira, profissão, filho de e **PRESALINA ALVES QUEIROS**, nascido em 07/03/1952, CPF nº 700.854.398-00, telefone(s) :

**ADEILDO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF 700.854.398-00:**

**RUA BOM PASTOR, 82, ALTO BOQUEIRÃO, 81720-310, CURITIBA - PR**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Nivaldo Brunoni, MM. Juiz Federal da 23ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, na forma da lei, etc. MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador Federal a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, execute a(s) seguinte(s) diligência(s):

**INTIMAÇÃO** do(a) réu(ré) acima identificado(a) para **comparecer à audiência** designada para o **dia 01/09/2017, às 14h30min**, que será realizada na **Sala de Audiências da Videoconferências Passivas 02 da Justiça Federal em Curitiba/PR**, localizada no **5º andar, Bairro Ahú, telefone 3210-1832**, ocasião em que será interrogado(a), **CIENTIFICANDO-O(A)** de que o registro da audiência será feito por meio de gravação audiovisual em **videoconferência** com o juízo processante.

**OBSERVAÇÃO:** Fica facultado ao Oficial de Justiça, se necessário, proceder às diligências fora do horário de expediente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, na forma do artigo 797 do Código de Processo Penal.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Para constar, eu, Adreis Teixeira Coelho, Servidor(a) da Secretaria, lavrei o presente mandado que segue assinado pela Diretora de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal.



\*50296207620174047000\*  
Região: ZU

995556350

*Adelto Francisco dos Santos*  
26/8/17  
955



\*1856739\*  
Pag. 1/2

142  
01/09

## **Evento 8**

**Evento:**  
EXPEDIDO\_OFICIO

**Data:**  
11/09/2017 15:58:18

**Usuário:**  
LAD00 - LARA ALESSANDRA DERETTI - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**  
5029620-76.2017.4.04.7000/PR

**Sequência Evento:**  
8



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
23ª Vara Federal de Curitiba**

Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1830 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb23@jfpr.jus.br

**CARTA PRECATÓRIA Nº 5029620-76.2017.4.04.7000/PR**

**OFÍCIO Nº 700003876886**

**A(o) Senhor(a)  
Diretor(a) de Secretaria  
Vara Federal Única de Gurupi/TO**  
Via e-mail 01vara.gur@trf1.jus.br

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria,

Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto, restituo a Vossa Senhoria a Carta Precatória Criminal nº **3292-61.2016-04/2017**, expedida na **Ação Penal nº 32926120164014302**, devidamente cumprida.

Informo, ainda, que **não são enviadas cópias impressas de documentos**, nos termos do art. 232, § 2º, do Provimento nº 17, de 15/03/2013, do TRF da 4ª Região, e que **o inteiro teor da Carta Precatória poderá ser acessado** pelo endereço eletrônico: <http://www.jfpr.jus.br>, no menu "*EPROC V2 - Consulta Pública - Consulta Processo por Chave*" e informando-se nos campos apropriados o número do processo: **50296207620174047000** e a chave: **555375273117**.

Por fim, saliento que todos os documentos foram assinados eletronicamente, na forma da Lei 11.419/06.

Atenciosamente,

---

Documento eletrônico assinado por **LARA ALESSANDRA DERETTI, Diretora de Secretaria Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700003876886v2** e do código CRC **137d6530**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): LARA ALESSANDRA DERETTI  
Data e Hora: 11/09/2017 15:58:18

---

**5029620-76.2017.4.04.7000**

**700003876886 .V2 SNB© SNB**

## **Evento 9**

**Evento:**

BAIXA\_DEFINITIVA

**Data:**

12/09/2017 12:19:06

**Usuário:**

SNB - SANDRO NOGUEIRA BORGES - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

5029620-76.2017.4.04.7000/PR

**Sequência Evento:**

9

**PÁGINA DE SEPARAÇÃO**  
*(Gerada automaticamente pelo sistema.)*

**PROCESSO**  
**Nº 5029620-76.2017.4.04.7000**

**ANEXOS ELETRÔNICOS**